

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
QUARTO BIMESTRE DE 2010**

(Art. 70 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, LDO-2010).

Documento a ser encaminhado à Comissão Mista de que trata o art. 166,  
§ 1º, da Constituição, e aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério  
Público da União.

**Setembro/2010**

# **SUMÁRIO**

- 1. Avaliação das Receitas e Despesas Primárias**
- 2. Parâmetros (LDO-2010, art. 70, § 4º, inciso II)**
- 3. Análise das Receitas Primárias, exceto Regime Geral de Previdência Social - RGPS (LDO-2010, art. 70, § 4º, incisos I e IV)**
- 4. Análise das Despesas Obrigatórias, exceto Regime Geral de Previdência Social - RGPS (LDO-2010, art. 70, § 4º, incisos I e III)**
- 5. Receitas e Despesas do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (LDO-2010, art. 70, § 4º, incisos I, III e IV)**
- 6. Montante da Ampliação e Distribuição entre os Poderes**

## **ANEXOS**

**ANEXO I: Memória de Cálculo da Receita Previdenciária (LDO-2010, art. 70, § 4º, incisos I e IV)**

**ANEXO II: Memória de Cálculo das Despesas do Regime Geral de Previdência Social (LDO-2010, art. 70, § 4º, incisos I e III)**

**ANEXO III: Memória de Cálculo das Empresas Estatais Federais (LDO-2010, art. 70, § 4º, inciso V)**

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO QUARTO BIMESTRE DE 2010

Em 17 de setembro de 2010

(Em cumprimento ao art. 70 da LDO-2010)

## 1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e o art. 69 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010, determinam, para os Poderes e para o Ministério Público da União – MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Tendo em vista a publicação da Lei Orçamentária de 2010, Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, LOA-2010, em 27 de janeiro de 2010, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, contendo sua programação orçamentária e financeira, com o cronograma mensal de desembolso.

O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A LDO-2010, por sua vez, estabelece em seu art. 70 que caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 70 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos relativos aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2010;

c) a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo III da LDO-2010, e

demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

Cumpra ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da Lei Orçamentária podem afetar a obtenção do resultado primário.

Conforme determinado no inciso III do § 4º do art. 70 da LDO-2010, se verificada elevação na estimativa dessas despesas, o Poder Executivo tomará, em momento posterior, providências relativas à alteração das respectivas dotações orçamentárias envolvidas. Tais providências se referem à abertura de crédito suplementar, se autorizado na LOA-2010, ou encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório, nos prazos previstos no art. 56 da LDO-2010.

Por ocasião do término do primeiro bimestre, o Poder Executivo realizou uma atualização dos parâmetros econômicos e reestimou o montante de receitas primárias e despesas primárias obrigatórias. O resultado dessa avaliação foi a necessidade do estabelecimento de limitação de empenho e movimentação financeira e de pagamento em relação à LOA-2010 em R\$ 21,8 bilhões, conforme detalhado em relatório encaminhado aos outros Poderes da União em 19 de março de 2010, por meio das Mensagens Presidenciais nºs 122, 123, 124, 125 e 126.

Encerrado o segundo bimestre de 2010, foi efetuada a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal. Verificou-se, então, a necessidade de limitação adicional de empenho e movimentação financeira e de pagamento, em relação à primeira avaliação bimestral de 2010, no montante de R\$ 7,6 bilhões. Ademais, a redução total de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – atingiu o valor de R\$ 10,0 bilhões, cujo detalhamento consta do relatório encaminhado aos outros Poderes da União em 20 de maio de 2010, por meio das Mensagens Presidenciais nºs 246, 247, 248, 249 e 250.

Ao final do terceiro bimestre de 2010, as receitas e despesas primárias do Governo Federal novamente foram reavaliadas, constatando-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R\$ 2,5 bilhões. Os fatores que levaram a esse resultado foram explicitados no relatório encaminhado aos outros Poderes da União em 20 de julho de 2010, por meio das Mensagens Presidenciais nºs 414, 415, 416, 417 e 418.

Terminado o quarto bimestre de 2010, o Poder Executivo novamente atualizou os parâmetros macroeconômicos de maneira a refletir a realidade e as expectativas até o final do exercício e reestimou as receitas e despesas primárias do Governo Federal com base em valores realizados até o mês de agosto. Assim, verificou-se mais uma vez a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R\$ 1,7 bilhão em relação ao valor da terceira avaliação bimestral de 2010, nos termos do art. 9º da LRF.

Em relação aos parâmetros macroeconômicos, o crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB em 2010 foi estimado em 7,2% e o índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) em 5,1%, compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções são demonstradas no item 2 deste Relatório.

A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, demonstrou um acréscimo de R\$ 872,1 milhões em relação à terceira avaliação bimestral de 2010.

No que tange às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a arrecadação dos meses de julho e agosto mostrou um decréscimo de R\$ 3,9 bilhões em relação à projeção contida na terceira avaliação bimestral, concentrado nas Outras Receitas Administradas pela RFB/MF, no Imposto de Renda – IR, no Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, nas Contribuições para o PIS/PASEP e no Imposto sobre Operações Financeiras – IOF. Os outros tributos apresentaram acréscimo. Para os meses de setembro a dezembro, foi mantida a projeção anterior.

Nas demais receitas primárias do Governo Central, há expectativa de acréscimo em relação ao montante estimado na terceira avaliação bimestral de 2010 da ordem de R\$ 3,4 bilhões, concentrada nas receitas de dividendos, complemento do FGTS e nas demais receitas.

As despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, sofreram redução líquida no montante de R\$ 343,0 milhões. Os itens que tiveram sua projeção minorada foram Sentenças Judiciais e Subsídios e Subvenções Econômicas. Por outro lado, outras despesas sofreram acréscimo nas previsões: Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, Complemento do FGTS, Benefícios de Legislação Especial e Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios. A execução até o momento dos outros itens de despesas obrigatórias permitiu manter para eles a projeção da terceira avaliação bimestral de 2010. Além disso, cabe ressaltar que também foram consideradas as expectativas de créditos adicionais para despesas discricionárias do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, que totalizam R\$ 24,7 milhões.

Em relação ao resultado do RGPS, a projeção atual eleva a expectativa de arrecadação da receita previdenciária em R\$ 2,6 bilhões e de pagamento de benefícios em R\$ 1,8 bilhão, tendo como consequência uma projeção do déficit previdenciário R\$ 745,2 milhões menor que a considerada na terceira avaliação bimestral de 2010.

Devido à revisão do PIB, a meta de resultado primário do Governo Central, em valores nominais, está R\$ 206,8 milhões maior que a prevista na terceira avaliação bimestral de 2010.

Diante da combinação dos fatores citados, será possível a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação à terceira avaliação bimestral de 2010 no montante de R\$ 1,7 bilhão, conforme demonstrado a seguir:



R\$ milhões	
Discriminação	Variações em relação à 3ª Avaliação Bimestral de 2010
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	(538,7)
2. Transferências a Estados e Municípios	(1.410,8)
3. Receita Líquida ( 1 - 2 )	872,1
4. Despesas Obrigatórias, exceto Benefícios Previdenciários	(343,0)
5. Créditos Adicionais do Poder Judiciário e do MPU	24,7
6. Déficit do RGPS	(745,2)
7. Meta de Resultado Primário	206,8
8. Ampliação de Despesas Discricionárias (3 - 4 - 5 - 6 - 7)	1.728,9

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

## 2. PARÂMETROS (LDO-2010, art. 70, § 4º, inciso II)

Os principais parâmetros macroeconômicos utilizados para elaboração desta avaliação estão listados na tabela a seguir:

### PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2010

Parâmetros	Avaliação do 3º Bimestre	Avaliação do 4º Bimestre	Variação
PIB real (%)	6,5	7,2	0,7
PIB Nominal (R\$ bilhões)	3.524,4	3.534,0	9,6
IPCA acum (%)	5,2	5,1	(0,1)
IGP-DI acum (%)	8,68	8,43	(0,3)
Taxa Over - SELIC Média (%)	9,60	9,81	0,2
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,80	1,78	(0,0)
Massa Salarial Nominal (%)	13,95	13,19	(0,8)
Preço Médio do Petróleo (US\$)	76,68	76,79	0,1
Reajuste do Salário Mínimo (%)	9,68	9,68	0,0
Valor do Salário-Mínimo (R\$ 1,00)	510,00	510,00	0,0
Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários (%)	7,72	7,72	0,0

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF.

Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

### 3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou um acréscimo de R\$ 872,1 milhões em relação àquela contida na terceira avaliação bimestral de 2010, conforme demonstrado na tabela seguinte:

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>636.955,1</b>	<b>636.416,4</b>	<b>(538,7)</b>
<b>Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS</b>	<b>525.835,1</b>	<b>521.944,3</b>	<b>(3.890,8)</b>
Imposto de Importação	20.104,5	20.418,7	314,2
IPI	39.344,3	38.891,6	(452,7)
Imposto sobre a Renda	191.233,5	189.847,6	(1.385,9)
IOF	25.981,1	25.939,8	(41,2)
COFINS	139.897,3	139.445,8	(451,5)
PIS/PASEP	36.541,2	36.492,7	(48,5)
CSLL	46.882,1	46.430,2	(451,9)
CIDE - Combustíveis	7.723,1	7.777,5	54,4
Outras Administradas pela RFB/MF	18.128,1	16.700,3	(1.427,8)
<b>Receitas Não-Administradas pela RFB/MF</b>	<b>111.604,2</b>	<b>114.956,4</b>	<b>3.352,2</b>
Concessões	2.461,0	2.461,0	0,0
Dividendos	16.117,0	19.117,0	3.000,0
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	9.184,0	9.184,0	0,0
Cota-Parte de Compensações Financeiras	28.416,1	28.416,1	0,0
Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	13.062,3	13.007,9	(54,4)
Salário-Educação	10.868,0	10.868,0	0,0
Complemento do FGTS	2.253,3	2.644,1	390,7
Operações com Ativos	2.400,0	2.400,0	0,0
Demais Receitas	26.842,5	26.858,3	15,8
<b>Incentivos Fiscais</b>	<b>(484,3)</b>	<b>(484,3)</b>	<b>0,0</b>
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>136.855,7</b>	<b>135.444,9</b>	<b>(1.410,8)</b>
FPE/FPM/IPI-EE	106.663,8	105.796,6	(867,2)
Subsídio aos Fundos Constitucionais	3.710,8	3.155,4	(555,4)
Repasso Total	6.902,1	6.847,3	(54,8)
Superávit Fundos	(3.191,2)	(3.691,9)	(500,6)
Salário Educação	6.520,8	6.520,8	0,0
Compensações Financeiras	17.872,7	17.872,7	0,0
CIDE - Combustíveis	1.771,1	1.783,7	12,6
Demais	316,5	315,7	(0,8)
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>500.099,4</b>	<b>500.971,5</b>	<b>872,1</b>

Fontes: Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda - RFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

### **Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS**

A atual estimativa incorpora a realização das receitas até o mês de agosto e mantém a projeção da primeira avaliação bimestral de 2010 de setembro a dezembro. A memória de cálculo destas receitas encontra-se no Anexo I do Relatório de Avaliação do Primeiro Bimestre de 2010, encaminhado em 19 de março à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, aos Poderes Legislativo, Judiciário e ao MPU.

### **Outras Receitas**

As variações em relação à estimativa da terceira avaliação bimestral de 2010 nas outras receitas arrecadadas pela União são descritas a seguir:



**Dividendos:** Revisão da expectativa de recolhimento das participações governamentais até o fim deste exercício.

**Receitas Próprias:** A frustração de R\$ 54,4 milhões está concentrada principalmente nos Ministérios da Educação e da Previdência Social e explica-se pela revisão das estimativas frente à arrecadação até o mês de agosto. Compensando parcialmente essas reduções, foram majoradas as projeções de convênios do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas/Roraima em R\$ 2,6 milhões e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal em R\$ 16,0 milhões, assim como das receitas próprias do Ministério Público Federal em R\$ 1,5 milhão, do Tribunal de Justiça do DF em R\$ 786,0 mil, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – Mato Grosso do Sul em R\$ 2,0 milhões e do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – Rio Grande do Norte em R\$ 180,7 mil.

**Complemento do FGTS:** Redimensionamento da arrecadação frente ao realizado até o mês de agosto.

**Demais Receitas:** Acréscimo nas taxas pelo exercício do poder de polícia do Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF e nas doações no âmbito da Controladoria Geral da União e do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

#### **Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita**

A redução na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 1,4 bilhão, ocorreu principalmente em função da queda na projeção do IPI e do IR.

#### **4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)**

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS e somados os créditos adicionais do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, sofreu redução líquida de R\$ 318,3 milhões em relação à terceira avaliação bimestral de 2010. No quadro a seguir, constam os itens que sofreram variação:

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
<b>DESPESAS OBRIGATÓRIAS (exceto RGPS) e CRÉDITOS ADICIONAIS JUDICIÁRIO+MPU</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	165.933,9	166.032,1	98,2
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS	20.521,3	20.544,0	22,7
Sentenças Judiciais - Outras Despesas de Custeio e Capital	2.791,2	2.141,0	(650,2)
Fundo Constitucional do Distrito Federal	674,5	683,0	8,5
Complementação ao Fundeb	6.177,5	6.714,5	536,9
Subsídios e Subvenções Econômicas	7.017,8	6.177,8	(840,0)
Complemento do FGTS	2.253,3	2.644,1	390,7
Benefícios de Legislação Especial	372,3	441,8	69,4
Despesas Custeadas com Recursos de Doações	752,1	753,5	1,3
Despesas Custeadas com Recursos de Convênios	15,7	35,0	19,3
Créditos Adicionais do Poder Judiciário e do MPU		24,7	24,7

Fontes: SOF/MP; STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

As razões das variações verificadas nas despesas obrigatórias foram:

**Pessoal e Encargos Sociais:** Alteração decorrente de duas movimentações: (a) cancelamento de R\$ 8,5 milhões no Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF para suplementação na ação de auxílio-alimentação do próprio Fundo; (b) alteração em sentenças judiciais descrita no item a seguir.

**Sentenças Judiciais de Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios de Prestação Continuada da LOAS e Outras Despesas de Custeio e Capital:** Suplementação prevista para Sentenças de Pequeno Valor – SPV e cancelamento em Precatórios, conforme quadro a seguir:

Discriminação	Suplementação - SPV (a)	Cancelamento - Precatórios (b)	Movimentação Líquida (a - b)
Pessoal e Encargos	245,0	138,3	106,7
Outras Despesas de Custeio	3,6	653,8	-650,2
Benefícios da LOAS	29,0	6,3	22,7

Fonte: Justiça Federal - Elaboração: SOF/MP.

**FCDF:** Suplementação na ação de auxílio-alimentação com recursos provenientes de cancelamento de dotação no mesmo montante em Pessoal do Fundo.

**Complementação ao Fundeb:** Acréscimo devido à revisão dos valores das receitas previstas para os entes subnacionais, considerando dados realizados até o mês de julho, e das receitas de transferências vinculadas ao Fundo.

**Subsídios e Subvenções Econômicas:** Reprogramação dos desembolsos previstos para o corrente exercício.

**Complemento do FGTS:** Redimensionamento dos desembolsos frente ao realizado até o mês de agosto.

**Benefícios de Legislação Especial:** Inclusão no rol de Benefícios de Legislação Especial das aposentadorias e pensões por morte aos anistiados amparados pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979.

**Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios:** Previsão de créditos adicionais conforme explicitado no item 3 deste Relatório.

**Créditos Adicionais abertos aos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU:** Créditos aberto e previsto com impacto global de R\$ 24,7 milhões, conforme segue: R\$ 20,2 milhões referentes ao Decreto de 20 de julho de 2010, remanejando benefícios ao servidor de diversos órgãos do Executivo para a Justiça do Trabalho; R\$ 1,5 milhão previsto para receitas próprias do Ministério Público Federal; R\$ 786,0 mil previstos para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal; R\$ 2,0 milhões previstos para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – Mato Grosso do Sul; e R\$ 180,7 mil previstos para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – Rio Grande do Norte.

As providências quanto à abertura de créditos suplementares para o atendimento da elevação de despesas primárias obrigatórias serão tomadas de acordo com o disposto no art. 56, § 15, da LDO-2010.

## **5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**

A atual projeção das receitas e das despesas do RGPS indica um déficit de R\$ 44,9 bilhões, contra R\$ 45,7 apontados na terceira avaliação bimestral de 2010, conforme demonstrado no quadro a seguir. A metodologia da projeção da receita previdenciária para 2010 consta do Anexo I deste relatório, enquanto que a memória de cálculo para os benefícios previdenciários consta do Anexo II. Importante ressaltar que a majoração dos benefícios previdenciários considera uma previsão de suplementação para sentenças de pequeno valor de R\$ 707,0 milhões e cancelamento de precatórios de R\$ 64,0 milhões, totalizando uma suplementação líquida de R\$ R\$ 643,0 milhões.

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I. Arrecadação Líquida para o RGPS	208.113,7	210.664,7	2.551,0
II. Benefícios Previdenciários	253.808,1	255.613,9	1.805,8
III. Déficit do RGPS (II - I)	45.694,4	44.949,2	(745,2)

Fonte e elaboração: SOF/MP.

## 6. MONTANTE DA AMPLIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS PODERES

A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 1,7 bilhão, conforme demonstrado anteriormente. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser feita de forma proporcional às reduções efetivadas, mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União.

A LDO-2010, por sua vez, determina em seu art. 70 que a recomposição ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A composição desta base, contudo, depende do montante reestimado da receita primária que, se apresentar frustração em relação à estimativa contida no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 – PLOA 2010, determinadas exclusões da base devem ser realizadas apenas na proporção de tal frustração.

*“Art. 70. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.*

*§ 1º O montante da limitação a ser promovida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2010, excluídas as relativas às:*

*I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;*

*II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;*

*III - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2010;*

*IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2010 com o identificador de resultado primário 3, no montante previsto no art. 3º desta Lei, ou à conta de recursos de doações e convênios.*

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita primária, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2010, e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido Projeto, no caso de a estimativa atualizada da receita ser inferior.”

Assim, conforme demonstrado na seção 3, a reavaliação das receitas primárias indica frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2010, o que implica considerar a regra constante no § 2º acima transcrito, de excluir as despesas ressalvadas e valores das atividades dos Poderes Legislativo, Judiciário e do MPU constantes no PLOA-2010 proporcionalmente a tal frustração.



R\$ milhões

Discriminação	Projeto de Lei Orçamentária (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença	
			(c = b - a)	(d = c / a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>853.606,1</b>	<b>847.081,1</b>	<b>(6.524,9)</b>	<b>-0,76%</b>
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	545.065,9	521.944,3	(23.121,6)	-4,24%
Arrecadação Líquida para o RGPS	204.338,5	210.664,7	6.326,2	3,10%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	104.303,3	114.956,4	10.653,1	10,21%
Incentivos Fiscais	(101,5)	(484,3)	(382,7)	376,96%

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF - Elaboração: SOF/MP.



**DEMONSTRATIVO DA BASE CONTINGENCIÁVEL**  
(Art. 70, §§ 1º e 2º da LDO-2010)

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.766.021.794.352
B. Total de Despesas Financeiras	936.346.814.407
C. Total de Despesas Primárias (A - B)	829.674.979.945
D. Despesas Obrigatórias integrantes da Seção I do Anexo V da LDO-2009	700.111.412.514
E. Demais Despesas Ressalvadas de Limitação de Empenho (Seção II do Anexo V da LDO-2009) <sup>(1)</sup>	9.344.952.273
F. Atividades dos demais Poderes e MPU - Posição PLOA - 2010 <sup>(2)</sup>	3.769.669.903
G. Despesas Primárias Discricionárias relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento	29.800.000.000
H. Doações e Convênios	767.171.907
I. Base Contingenciável (C - D - E - F - G - H)	85.881.773.348

<sup>(1)</sup> Exceto doações e convênios, que estão considerados no item "H".

<sup>(2)</sup> Exceto doações e convênios, que estão considerados no item "H", e "Realização das Eleições 2010", cujas ações estão consideradas no item "E".

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Assim, a ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao MPU é de, respectivamente, R\$ 1.701,0 milhões, R\$ 5,4 milhões, R\$ 19,8 milhões e R\$ 2,6 milhões, conforme a tabela a seguir:



**DISTRIBUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES ENTRE OS PODERES E O MPU**

R\$ 1,00			
<b>Poderes e MPU</b>	<b>Base Contingenciável</b>	<b>Participação %</b>	<b>Varição</b>
Poder Executivo	84.496.590.352	98,39	1.700.977.585
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	1.385.182.996	1,61	27.884.737
Câmara dos Deputados	213.692.755	0,25	4.301.790
Senado Federal	7.378.425	0,01	148.533
Tribunal de Contas da União	49.238.561	0,06	991.208
Supremo Tribunal Federal	55.860.234	0,07	1.124.507
Superior Tribunal de Justiça	30.639.613	0,04	616.798
Justiça Federal	357.122.712	0,42	7.189.139
Justiça Militar da União	5.252.251	0,01	105.732
Justiça Eleitoral	228.776.512	0,27	4.605.437
Justiça do Trabalho	151.585.856	0,18	3.051.533
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	33.203.005	0,04	668.401
Conselho Nacional de Justiça	123.449.423	0,14	2.485.126
Ministério Público da União	122.067.886	0,14	2.457.315
Conselho Nacional do Ministério Público	6.915.763	0,01	139.219
<b>Total</b>	<b>85.881.773.348</b>	<b>100,00</b>	<b>1.728.862.323</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

**GEORGE SOARES**  
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal  
para Assuntos Fiscais

**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**  
Secretário do Tesouro Nacional

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA (LDO-2010,**  
**ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)**

R\$ 1,00

Mês	Arrecadação	REFIS	SIMPLES	FIES	Transferência	Total
jan/10	15.229.042.254	98.466.773	1.437.776.389	53.335.401	(2.742.604.995)	<b>14.076.015.821</b>
fev/10	15.670.514.213	71.316.087	1.091.154.492	19.869.040	(1.645.510.964)	<b>15.207.342.868</b>
mar/10	16.182.267.579	123.358.204	1.143.319.260	39.775.764	(1.605.796.800)	<b>15.882.924.008</b>
abr/10	16.305.896.050	298.273.297	1.306.728.975	60.324.549	(1.641.166.682)	<b>16.330.056.189</b>
mai/10	16.637.840.126	282.209.827	1.273.206.863	63.794.824	(1.675.333.825)	<b>16.581.717.815</b>
jun/10	16.656.624.748	150.353.164	1.460.605.223	52.896.328	(1.740.192.704)	<b>16.580.286.759</b>
jul/10	16.986.214.054	91.204.342	1.430.935.576	46.785.789	(1.710.718.150)	<b>16.844.421.611</b>
ago/10	17.481.550.514	144.910.483	1.454.066.059	19.117.450	(1.769.000.023)	<b>17.330.644.483</b>
set/10	17.615.105.181	52.406.469	1.274.245.367	65.881.657	(1.867.814.160)	<b>17.139.824.514</b>
out/10	17.749.680.172	367.363.349	1.274.143.043	97.948.896	(1.882.083.792)	<b>17.607.051.668</b>
nov/10	17.885.283.283	254.655.375	1.415.035.843	83.400.229	(1.896.462.441)	<b>17.741.912.290</b>
dez/10	29.384.609.872	254.655.375	1.455.236.506	75.832.329	(1.827.837.229)	<b>29.342.496.852</b>
<b>Total</b>	<b>213.784.628.044</b>	<b>2.189.172.745</b>	<b>16.016.453.596</b>	<b>678.962.258</b>	<b>(22.004.521.765)</b>	<b>210.664.694.878</b>

Descrição	Reprogramação
<b>Arrecadação Líquida</b>	<b>210.664.694.878</b>
Arrecadação Bruta	232.669.216.643
Transferências	-22.004.521.765
Massa salarial nominal (%)	13,19

**ANEXO II**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS DO REGIME GERAL DA**  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL (LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)**

R\$ 1,00

<b>Mês</b>	<b>Benefícios Normais</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>Total</b>
jan/10	17.559.334.775	225.090.972	<b>17.784.425.747</b>
fev/10	18.850.161.674	138.237.401	<b>18.988.399.075</b>
mar/10	18.922.373.647	3.686.957.590	<b>22.609.331.238</b>
abr/10	18.961.442.731	380.426.383	<b>19.341.869.115</b>
mai/10	18.849.260.484	322.702.566	<b>19.171.963.051</b>
jun/10	19.026.353.876	332.257.529	<b>19.358.611.405</b>
jul/10	19.055.659.560	354.404.816	<b>19.410.064.375</b>
ago/10	22.447.706.987	298.526.778	<b>22.746.233.765</b>
set/10	26.972.254.258	509.008.553	<b>27.481.262.810</b>
out/10	19.358.773.360	509.008.553	<b>19.867.781.913</b>
nov/10	21.248.891.016	509.008.553	<b>21.757.899.569</b>
dez/10	26.587.051.247	509.008.553	<b>27.096.059.800</b>
<b>Total</b>	<b>247.839.263.615</b>	<b>7.774.638.246</b>	<b>255.613.901.861</b>

<b>Descrição</b>	<b>Avaliação Bimetral</b>
<b>Benefícios</b>	<b>255.614</b>
Benefícios normais	247.839
Precatórios e sentenças	7.775
<b>Hipóteses adotadas</b>	
Reajuste do salário mínimo (%)	9,68%
Valor do salário mínimo (R\$)	510,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	7,72%
Crescimento vegetativo dos benefícios (%)	3,36%



**ANEXO III**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS**  
**(LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISO V)**

O Decreto nº 6.997, de 4 de novembro de 2009, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2010, fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais, com a exclusão das empresas do Grupo Petrobrás, em R\$ 6.653 milhões, correspondentes a 0,20% do Produto Interno Bruto – PIB, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2010 (LDO/2010).

Entretanto, em função de reestimativa do Produto Interno Bruto – PIB para 2010, mantida a meta de superávit primário das empresas estatais em 0,20% do PIB, a meta nominal elevou-se para R\$ 7.068 milhões. No quadro a seguir esse resultado está distribuído pelos grupamentos de empresas:

<b>Discriminação</b>	<b>R\$ milhões</b>	<b>% do PIB</b>
- Grupo ELETROBRÁS	1.600	0,05
- Demais Empresas	(951)	(0,03)
- ITAIPU (*)	6.419	0,18
<b>Resultado Primário (acima da linha)</b>	<b>7.068</b>	<b>0,20</b>

Obs.: 1) Valores positivos = superávit;  
2) PIB considerado: R\$ 3.533.998 milhões.  
(\* ) Valor estimado pelo DEST/MP

O resultado de Itaipu Binacional foi estimado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não esteja sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana.